

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e a **MESA DIRETORA**, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estabelecida a Escola do Legislativo na Câmara Municipal de Inconfidentes/MG, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e correlatas.

Art. 2º. A Escola do Legislativo tem os seguintes propósitos:

I - Capacitar servidores, agentes políticos da Câmara Municipal, Vereadores titulares e suplentes e a população em geral;

II - Fomentar o intercâmbio de informações entre a população e os agentes políticos;

III - Possibilitar a análise de temas relevantes para a comunidade, correlacionados às atividades da Escola do Legislativo;

IV - Fortalecer o entendimento público sobre a elaboração, tramitação, votação e execução de projetos de lei e políticas públicas;

V - Promover espaços públicos de discussão e aprimoramento dos princípios de transparência e democracia;

VI - Desenvolver ações de educação para a cidadania, buscando aproximar a sociedade do parlamento municipal, especialmente a comunidade estudantil, para enriquecer as atividades parlamentares e políticas;

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

VII - Gerenciar convênios com diversas instituições, propiciando a participação em videoconferências, treinamentos à distância, cursos de capacitação técnica e programas de formação acadêmica;

VIII - Fornecer suporte técnico-administrativo, doutrinário e político para parlamentares e servidores, relacionado às atividades do Legislativo.

IX – Fomentar e coordenar as atividades do Parlamento Jovem no município de Inconfidentes.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia para planejar, executar e avaliar seus programas, garantindo organização, pedagogia e didática eficazes.

Art. 3º. A Escola do Legislativo, vinculada à Presidência da Câmara de Vereadores de Inconfidentes/MG, terá a seguinte estrutura:

I - Direção;

II - Secretaria;

III - Equipe de apoio.

Art. 4º. O Presidente da Câmara de Vereadores de Inconfidentes/MG selecionará o Diretor da Escola do Legislativo entre vereadores ou servidores efetivos com formação superior completa.

Parágrafo único. Os cursos e treinamentos poderão ser ministrados por servidores da instituição ou por profissionais conveniados, mediante comprovação de capacitação.

Art. 5º. O mandato do Diretor da Escola coincidirá com o da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 6º. Não haverá concessão de benefícios financeiros para o Diretor da Escola do Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

Art. 7º. A Escola do Legislativo poderá estabelecer convênios e parcerias, com autorização prévia da Presidência da Câmara, com instituições de ensino superior.

Art. 8º. A Direção e Coordenação elaborarão o Regimento e o Projeto Político-Pedagógico da Escola no prazo de 90 dias após sua nomeação, submetendo-os à aprovação da Presidência da Câmara.

Art. 9º. Compete à Escola orientar, promover cursos de adaptação, solicitar certificados de cursos técnicos e buscar ressarcimentos para cursos não finalizados, visando à melhoria da capacitação dos servidores e Vereadores.

Art. 10. A Mesa Diretora, os Vereadores, as Diretorias e o corpo funcional da Câmara colaborarão com a Escola do Legislativo para a realização de programas e atividades, tanto em recursos como em objetivos.

Parágrafo único. As atividades da Escola do Legislativo poderão ocorrer nas instalações disponíveis na Câmara Municipal de Inconfidentes/MG, mediante agendamento prévio ou em locais externos, até que se estabeleça um local próprio.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de agosto de 2023.

WANDERLEY TAVARES DE MIRA

Presidente

LUIS FERNANDO LEITE

Vice-Presidente

JOSÉ ACÁCIO BUENO DA SILVA

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1173 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br